



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.774, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Redistribui função gratificada conforme especifica, para incluir na estrutura organizacional e tabela dos cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constantes do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuída uma função gratificada de Chefe da Divisão de Território de Saúde, simbologia FG, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura Chefe da Divisão de Aterro Sanitário, simbologia FG.

Art. 2º O inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passa vigorar acrescido do subitem a seguir:

“ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1.10.3.4.1 - Divisão de Aterro Sanitário;

Art. 3º É incluída uma função gratificada Chefe da Divisão de Aterro Sanitário, simbologia FG, no inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 527 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018029846,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público MARSHEZAM SILVA LEMOS, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 528 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Aterro Sanitário - FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 529 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019054330 e 2019051057,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019:

ALIEIDE GUIDO COELHO;
ALINE DE SOUSA MARTINS ARAÚJO MOURA;
ALUIZIO CHAGAS BELEM DE ALENCAR;
ANA RITA DE FRANÇA LOPES;
ANDECYWALLA MARINHO LIMA;
ANDREIA CABRAL BEZERRA;
ANTÔNIO RONALDO SERAFIM MOREIRA;
ARISVALDO DA SILVA SANTOS;
ARLETE GONÇALVES DA SILVA;
ARTENIZA RODRIGUES SILVA;
BRUNA THAMIREZ SANTOS SOARES;
BRUNO VILA REAL SIDÃO;
CARLA PATRICIA DIAS;
CARLOS ROMEU BARRETÃO BRANDÃO;
CHARLON DIAS DE SOUZA;
CLAUDENI RODRIGUES DA SILVA;
CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA;
CLEUMA PINTO ARAÚJO DOS SANTOS;
CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ANDRADE;
DALCIO ROSARIO ALVES;
DARCILENE ALVES BELEM RODRIGUES;
DAYANNE CASTRO TROMBETA;
DIRCEU CARVALHO DE MOURA;
DOUGLAS XAVIER DE SOUZA;
DYOGO TELES GUIMARÃES;
EDGLES GOMES LRUK;
EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS;
ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA;
ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;
ELSAFAN PEREIRA DE SÁ;
ERISVANIA DE SOUSA ARAÚJO AGUIAR;
FLAVIA MARIANE DE AGUIAR;
FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA;
FRANCISCO DA PAZ DE CARVALHO;
GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO;
GILBERTO AIRES VASCONCELO;
GISLANY DA COSTA FREITAS;
GLEIDSON SOARES DIAS;
GLEZIA IANY RAMOS DOS SANTOS BORGES;
ISAAC DE ALMEIDA CHAVES;
JAKERLAN MARIA BORGES;
JANDER REZENDE SANTOS;
JIL-VANNY DA SILVA CUNHA SOUSA;
JOSEFA DA CUNHA SILVA;
JULIA CARLA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA;
KELLY BORGES CABRAL GONÇALVES;
KENIA ALVES DE MOURA GOMES;
LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES;
LAURECY RODRIGUES FREIRE;
LEONALDO BATISTA DE SOUZA;
LIVIA SANTOS BRANDÃO;

LUANA SAUNDERS DE OLIVEIRA;
LUCAS LEAL LIMA DE SOUS;
LUZIA DA SILVA JAIME OLIVEIRA;
LUZIANE CRISTE BORGES FARIAS ALVES;
MAGNA SILVA PEREIRA CARNEIRO;
MAGNO PINTO DA SILVA;
MÁRCIA PONTES DE SOUSA;
MARCIA ROZENO LIRA MARTINS;
MARCOS ADALBERTO PAES DE MORAES;
MARCOS AURELIO COELHO FERREIRA;
MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS;
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA;
MARIA INES RIBEIRO OLIVEIRA;
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;
MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES;
MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS;
MIKAELLE CARVALHO PINTO;
MIRIAN DE FATIMA BRISENO;
MONICA DE SOUZA LIMA;
NEILA FERREIRA MARTINS;
NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA;
PAULO ROGÉRIO DO SANTOS SILVA;
PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR;
RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA;
RAINERIO ARAÚJO DIAS;
RAUL TAMAYO HILARIO;
RENATO ALBUQUERQUE MARTINS;
RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR;
ROLNAN COSTA SANTOS;
RÔMULO DE SOUSA RIBEIRO;
ROSANA COELHO DE OLIVEIRA;
ROSANGELA GONCALVES DE ARAÚJO;
ROSICLEA NUNES DE BARROS SIMÕES;
ROSINEI MARIA DA SILVA REIS;
SAMIRA DOS REIS RAMOS GOMES;
SANDRO DIAS DE SOUSA;
SEBASTIÃO PEREIRA VENÇÃO;
SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO;
SUZANA MANOEL DA SILVA;
TATIANE MARIA DE OLIVEIRA;
THIAGO MARTINS DIAS;
TULIO CERQUEIRA SOUSA;
VALERIA MARIA ALVES;
VERA LUCIA PEREIRA BARROS AMARAL;
WALQUIRIA DE SOUZA MILHOMEM;
WELTON DA SILVA RODRIGUES;
WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA;
ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA.

Professor Nível II-20h:
ADRIANA BOETTCHER DE FREITAS;
AILSON MENDES DE SOUSA;
ALEXANDER JOSÉ ALENCAR DE SOUSA;
CLAUDIA APARECIDA TERRA SILVA;
ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 498-CT, de 5 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.298, de 5 de agosto de 2019, que contratou JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 379, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 20 de agosto de 2019:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Gerente de Necrópolis – DAS-7:
FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA.

Assessor Técnico – DAS-5:
MILTON NERIS SANTANA JUNIOR.

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Diretor de Esportes Escolares – DAS-4:
NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:
Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças – DAS-2:
THIAGO ALVES GOMES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARIANA AIRES DE FARIAS MELO.

IV - Secretaria de Governo e Relações Institucionais:
Assessor Político – DAS-4:
JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JANE RIBEIRO BRANDÃO MENDES.

V - Secretaria Municipal de Finanças:
Assessor Técnico II – DAS-7:
ELISETE NASARET MARTINS MONTEIRO.

VI - Secretaria Municipal da Educação:
Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica – DAS-7:
MARIA ULICÉIA BRITO SILVA.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Gerente de Inovação – DAS-7:
JOSÉ ROBERTO BARBOSA.

Gerente de Projetos – DAS-7:
ANA PAULA CORREA CAVALCANTE QUEIROZ.
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LUIS CARLOS DUARTE DA CRUZ.

VIII - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:
Gerente de Promoção e Eventos – DAS-7:
MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 380, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica (simbologia FG), a partir de 20 de agosto de 2019, lotados nos órgãos a seguir:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG:
ISAILDES PEREIRA MACHADO.

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Chefe da Divisão de Arquivo – FG:
ADEILDO OSCAR MENDES.

III - Secretaria Municipal da Saúde:
Chefe da Divisão de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde – FG:
JOSEMY PEREIRA SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 381, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 20 de agosto de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-4:
FÁBIO CARLOS LOPES.

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Diretor de Participação Escolar – DAS-4:
ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Secretaria Municipal da Saúde:
Gerente de Gestão Integrada – DAS-7:
DIOGENES MORAIS DE MEDEIROS

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Assessor Técnico – DAS-5:
EMILIANA NOLETO TEIXEIRA.

V - Secretaria Municipal da Habitação:
Assessor Técnico – DAS-5:
MURILO LIRA CUNHA DIAS.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
GLEIDE ADRIANE GONÇALVES SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 382, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de agosto de 2019:

I - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:
Gerente de Gestão, Patrimônio e Estoques – DAS-7:
OTACILIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, o ATO Nº. 480-NM, de 25 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a PORTARIA/PGM/GAB/Nº 16 de 22 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.296 de 1º de agosto de 2019, pág 2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2019.

Mauro Jose Ribas
Procurador-Geral do Município

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: MARCELO LOPES JUSTINO

PROCESSO: 2019059235

MATRÍCULA: 334181

CARGO: Analista de Acervo Histórico

ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 486/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 637/2017/GAB/SEPLAD, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.918, de 15 de janeiro de 2018.

Palmas, 04 de agosto de 2019.

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 059/2019

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, INASSIDUIDADE HABITUAL, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal CLEITON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 413018932.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e ATO nº 321 – DSG, publicado no D.O.M de Nº 2.226, de 23 de abril de 2019, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2018/028953.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente ilícita praticada pelo servidor CLEITON MOREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 413018932, ocupante do cargo de provimento efetivo de analista em saúde-médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura INASSIDUIDADE HABITUAL, tipificado no art. 138 c/c art. 159, inciso III, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os membros da 1ª (Primeira) comissão permanente de processo administrativo disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar no prazo determinado no artigo 173 da Lei nº 008/1999.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, para substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2019.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 060/2019

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, ABANDONO DE CARGO, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal CICERO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 162961.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e ATO nº 321 – DSG, publicado no D.O.M de Nº 2.226, de 23 de abril de 2019, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2019/042165.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente ilícita praticada pelo servidor CICERO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 162961, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura ABANDONO DE CARGO, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os membros da 1ª (primeira) comissão permanente de processo administrativo disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar no prazo determinado no artigo 173 da Lei nº 008/1999.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, para substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2019.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Processo nº 2019003658. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de construção da central de redes frios. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº006/2019 DIPEO da Secretaria Municipal de Saúde / Divisão de Projetos e Execução de Obras, constante nas páginas 894/897 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA e SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. Empresa inabilitada: CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA, não atendendo aos itens: 3.1.1 - por não conter a assinatura do representante legal da empresa na Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos; 3.1.1, letra "b" – por não apresentar Carta da Empresa Licitante, declarando os subitens da letra "b"; 3.1.1, letra "g" – por não apresentar a declaração expressa de concordância com adequações do projeto ou alterações contratuais; 3.15, letra "i" – apresentou declaração de conhecimento dos serviços, incompleta em relação ao modelo exigido no ANEXO VG do edital, não declarando expressamente que não alegará, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato.. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 30/08/2019 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 16 de agosto de 2019.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
2º membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

A Superintendência de Compras e Licitações de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - Brasil, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação serviços técnicos para elaboração do plano de mobilidade urbana de Palmas -TO, tudo conforme as especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos do processo nº 2018032649. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local e pelo fone (63) 3212-7243 / 7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de setembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos odontológicos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019038253. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 16 de agosto de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0627, 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 112 – NM, de 10 de junho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.30	Natureza 33.50.39	Total
1	ACE- Escola de Tempo Integral ARSE 132	2019000006	R\$ 4.200,00	R\$ 8.610,00	R\$ 12.810,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0629, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 112 – NM, de 10 de junho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI –CMEI Pequeno Príncipe, através da ACCEI - Associação Comunidade Escola, a utilizar o saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0094, de 7 de março de 2019, no valor de R\$ 2.204,94 (Dois mil duzentos e quatro reais e noventa quatro centavos), para gasto com aquisição de uniformes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0630, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 112 – NM, de 10 de junho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – ETI Professora Margarida Lemos Gonçalves, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar o saldo do recurso para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0855, 27 de dezembro de 2018. no valor de R\$ 104.036,20 (cento e quatro mil, trinta seis reais e vinte centavos) e seus rendimentos, para gastos com aparelhamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 (*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor total de R\$ 36.613,18 (trinta e seis mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019050509, tendo como objeto a aquisição de Reforma elétrica e piso da quadra poliesportiva.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: BRISA CORP EIRELI – EPP, com valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com valor de R\$ 12.385,00 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com valor de R\$ 23.725,50 (vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com valor de R\$ 8.414,40 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com valor de R\$ 19.878,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com valor de R\$ 18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais); WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com valor de R\$ 54.981,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019047355, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 21.182,00 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 70.505,50 (setenta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019045818, tendo como objeto a aquisição merenda escolares.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil por meio da comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14h30min

do dia 04 de Setembro de 2019, na sala do financeiro do CMEI Recanto Infantil, localizado no endereço Rua 32 APM 16 Aurenny III, Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução de serviços de reforma a referida Unidade de ensino, de interesse do CMEI Recanto Infantil, Processo nº 2019051830. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Recato Infantil, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias uteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-2260

Palmas/TO, 19 de Agosto de 2019.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 05 de setembro de 2019, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2019047253. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 16h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

AACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de setembro de 2019, na Sala do Financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Minas Gerais S/Nº QSE 10, lote 01-A. Jardim Aurenny I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial para atender as necessidades da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2019059935. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99205-6330.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h:00min do dia 04 de setembro de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Avenida Copacabana S/N Setor Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a reforma elétrica do bloco administrativo e implantação de subestação de 112,5 KVA, de interesse da Escola Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2019034436. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales,

a partir dessa publicação até o dia 03 de setembro de 2019, no endereço acima citado, no horário de 8h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Deilane Alves de oliveira.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2019**

AACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min horas do dia 27 de agosto de 2019, na Biblioteca da escola na ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, localizada no endereço AV. GOIAS S/N APM 05 AURENY II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, Processo n.º 2019038196. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 992454659.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 002/2019**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h do dia 27 de Agosto de 2019, na Sala do Financeiro no ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, localizado no endereço com sede na Fazenda Varjão TO 020 KM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, Processo n.º 2019046843. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, a partir dessa publicação até o dia (véspera da sessão) de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08:00 h às 16:00 h, em dias úteis (de segunda-feira a quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99204-6930.

Palmas/TO, 19 de Agosto de 2019.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AACCEI do CMEI Cantinho Feliz, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2019, Processo nº2019048659 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09/09/2019, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas no CMEI Cantinho Feliz, situado à 6ª avenida, Quadra 04, Lotes 06/07 Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de Setembro de 2019, às 15 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1656 e 984180195.

Palmas/TO, 19 de Agosto de 2019.

Wania Maria Dias Carneiro
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2019046724, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09/09/2019, no horário de 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30 min no CMEI Miudinhos, situada à Rua T8, quadra 21, lote especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de Setembro de 2019, às 15:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99935-9687 / 99955-9255.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2019 DO CONTRATO Nº002/2019**

PROCESSO Nº: 2018026499
ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Objeto a adequação da lavanderia e rede elétrica
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual que era R\$ 54.762,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) será suprimido o valor total R\$ 1.433,84 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais oitenta e quatro centavos), equivalendo-se a 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento); e o acréscimo de R\$ 6.179,12 (Seis mil cento e setenta e nove reais e doze centavos), equivalendo-se a 8,66% (oito inteiro e sessenta e seis centésimos por cento), que corresponde o saldo final devida ser acrescido de R\$ 4.745,28 (Quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), prorrogado na execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. Destaca-se ainda que o valor do Contrato reprogramado passa a ser R\$ 59.507,78 (cinquenta e nove mil quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 27/08/2019 (90 dias).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018026499.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Srª. Sandra Eloisa Martins Soares Maciel, inscrita no CPF nº 293.104.698-11 e portadora do RG nº 7.799.413-9 SSP/SP. 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.683.382/0001-66, por meio de seu representante legal o Sra. Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrito no CPF nº 494.013.351-68 e portador do RG nº 2.791.603 SSP/GO.
DATA DE ASSINATURA: 29 de Maio de 2019.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 795/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 26 DE JULHO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 725/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.272, de 28 de junho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 796/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE JULHO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade a servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
266931	DENILTON MOREIRA SILVEIRA	Motorista	20%	24/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA TSE Nº 932/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA INT Nº 775/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 12 de julho de 2019, na parte em que interrompe férias para a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SANDRA FARIAS DA SILVA	413024396	2017 a 2018	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA INT Nº 933/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) público(as) municipais, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	137511	2018 a 2019	08
REGICELDA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	158861	2017 a 2018	13
CORINA RODRIGUES MACHADO	156051	2017 a 2018	10
MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	156941	2017 a 2018	09
MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	161501	2018 a 2019	29
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2016 a 2017	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA CCS Nº 934/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante do gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
SEBASTIAO VITOR DE OLIVEIRA	135371	PORTARIA INT Nº 754/SEMUS/DEXFMS/GGP DE 05 DE JULHO DE 2019	02/01/2020 a 30/01/2020	2018 a 2019
RONNIGLEY DA SILVA PINHO	301851	PORTARIA/GAB/SETCI Nº 002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019	16/07/2019 a 30/07/2019	2017 a 2018
ANGELICA SOTERO ANGELO	413020731	PORTARIA INT Nº 219/SEMUS/DEXFMS/GGP DE 13 DE MARÇO DE 2019	05/09/2019 a 03/10/2019	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA RET Nº 935/SEMUS/ASSEJUR,
DE 15 DE AGOSTO 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 167 e 174 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 687/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.261, de 12 de junho de 2019, página 8, relativa aos autos do Processo nº 2017049960, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Luiz Fabiano Vieira do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131811, nos termos do artigo 156, inciso I, da lei Complementar nº 008/99.

Leia-se:

Art. 1º Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Luiz Fabiano Vieira do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131811, nos termos do artigo 156, caput, da lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 936/SEMUS/ASSEJUR,
DE 15 DE AGOSTO 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 688/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.261, de 12 de junho de 2019, página 8, relativa aos autos do Processo nº 2017055569, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Marcos Maciel Pereira Guedes, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 262651, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei Complementar nº 008/99.

Leia-se:

Art. 1º Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Marcos Maciel Pereira Guedes, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 262651, nos termos dos artigos 129, 130 c/c art. 156, caput, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 937/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que

dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valmir Lucas Cavalcante, matrícula funcional nº 162.011, com encargo de Gestor de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em oftalmologia, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Processo	Empresa	CNPJ
2019012750	Oftalmoclínica Visão Ltda	04.681.694/0001-20

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de anestesia em procedimentos ambulatoriais, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019046351 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 15139, fls. 350, de 02/07/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20191598.

VIGÊNCIA: 15/08/2019 a 15/08/2020.

ASSINATURA: 15/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Empresa COOPERATIVA

DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, com nome de fantasia COOPANEST – TO, constituída sob CNPJ nº 00.577.777/0001-13, Cadastro nacional dos Estabelecimentos de saúde nº 8006946, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Palmas - TO, legalmente representada pelo Senhor MÁRIO SERGIO FORTES BORGES, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº 6004581077 SSP/RS e CPF nº 198.825.480-91, residente e domiciliado na Rua Presidente JK Rua 5 N° 1733, Gurupi-TO.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017037408
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001575
AUTUADO – Nome empresarial: CARDELICHIO E ARAÚJO LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: JL COMERCIAL DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 27.769.005/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 171/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 14 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014025758
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000757
AUTUADO – Nome empresarial: C. H. C. MONTEIRO – ME
AUTUADO – Nome fantasia: BEEF BOUTIQUE
CPF/CNPJ: 15.470.822/0001-03
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO

OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 118/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 14 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014038984
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 072/14
AUTUADO – Nome empresarial: RAFAEL DE OLIVEIRA CORTAZIO – ME
AUTUADO – Nome fantasia: HORTFRUT
CPF/CNPJ: 19.422.283/0001-98
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 14 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014042505
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 60/2014
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA – DEMAIS
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da

eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 14 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014042505
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 60/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA – DEMAIS
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 14 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 159 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Desdobro do Sistema Viário abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Sistema Viário constante na Matrícula nº 01, feita em 13 de dezembro de 1.989, nesta Capital, com área de 2.813.914,83 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 01, situada à Rua de Pedestre NE-3, Quadra ACNE 1 - Palmas 1ª etapa, fase I, com área de 3.192,02 m² e Sistema Viário da Matrícula nº 01, com área de 2.810.722,81 m², objeto do processo nº 2019001698, instruído conforme Parecer nº 165/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 176 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da UNIDADE AUTÔNOMA 28-A; no condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL" na Alameda 12, Q.I. 10, situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta capital, com fração ideal de 0,82114382%, correspondente a 1.305,198m² da área total, sendo: área privativa total de 720,00m², área comum de 585,197418m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 28-B; no condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL" na Alameda 12, Q.I. 10, situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta capital, com fração ideal de 0,41057191%, correspondente a 652,599m² da área total, sendo: área privativa total de 360,00m², área comum de 292,598709m² e UNIDADE AUTÔNOMA 28-C; no condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL" na Alameda 12, Q.I. 10, situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta capital, com fração ideal de 0,41057191%, correspondente a 652,599m² da área total, sendo: área privativa total de 360,00m², área comum de 292,598709m² objeto do processo nº 2019043330, instruído conforme Parecer nº 181/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 179 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 06, Conjunto QC-02, da Quadra ARNE 41, com área de 495,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A: situado à Alameda 06, Conjunto QC-02, da Quadra ARNE 41, com área de 247,50m² e LOTE 05-B: situado à Alameda 06, Conjunto QC-02, da Quadra ARNE 41, com área de 247,50m², objeto do processo nº 2019056943, instruído conforme Parecer nº 182/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 09: situado à Alameda 11, QI I, da Quadra ARNE 12, com área total de 360,00m² e Lote 10: situado à Alameda 09, QI I, da Quadra ARNE 12, com área total de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A: situado à Alameda 09, QI I, da Quadra ARNE 12, com área total de 720,00m², objeto do processo 2019052680, instruído conforme Parecer Nº 185/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 175 de 09 de agosto de 2019, em razão de retificação de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 08ª REUNIÃO, DO ANO DE 2019, ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15/08/2019), às 15h25min, no Auditório do Resolve Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Esquina com a Rua SE, 4º Andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT para

deliberar sobre as seguintes Pautas: 1. Leitura da Ata da Última Reunião; 2. Resposta das Câmaras Temáticas; 3. Atualização de Dados; 4. Substituição de Membros; 5. Meios de Comunicação; 6. Designação da Diretoria; 7. Desativação da Ciclofaixa; 8. Gratuidade de Passagens para Pessoas com mais de 60 anos; 9. Outros assuntos que surgirem. Aberta a sessão pela Sra. Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes - Presidente do Conselho, a qual havendo quórum mínimo, fez suas considerações iniciais, agradecendo a presença de todos, e solicitando aos presentes que fizessem uma rápida apresentação, a fim de conhecer as entidades presentes na reunião. Após a apresentação de todos, iniciou-se a discussão da pauta do dia, restando deliberado que será levantada a ata da última reunião ainda não finalizada. Restou deliberado pelo Conselho, atendendo as sugestões dos Conselheiros Magno da Silva Pinto representante do PROCON/TO e Wanderson de Miranda Carneiro representante dos DCEs das Instituições de Ensino particulares, que as pautas das reuniões serão encaminhadas para os Conselheiros por Whatsapp e E-mail, até o dia 10 de cada mês, sendo definido estes canais como meios de comunicação com os Conselheiros. Quanto as respostas das Câmaras Temáticas, noticiado tema foi retirado de pauta em razão da ausência dos Relatórios das Câmaras Temática. Relativo a Atualização de Dados e Substituição de Membros, a Presidente informou que irá formalizar novo expediente para as entidades que deixarem de comparecer a [3] três reuniões consecutivas sem justificativa, a fim de indagar se há interesse dessas entidades em continuar participado ou não do Conselho. A Presidente sugeriu que fossem apresentadas propostas de mudanças na Lei e no Regimento Interno ao Poder Legislativo de Palmas, objetivando a revisão de quórum para que as reuniões e deliberações do Conselho não fossem prejudicadas por ocasião da necessidade de um quórum muito extenso. Relativo a Designação da Diretoria, especialmente do Secretário Geral, restou adiada a escolha, a fim de se fazer uma análise das atas pretéritas do Conselho, objetivando a identificação dos ocupantes anteriores destes cargos de Diretoria. O Sr. Wanderson de Miranda Carneiro representante dos DCEs das Instituições de Ensino particulares, sugeriu que fossem utilizados recursos do Fundo do CMAMTT, para contratação de um funcionário ou estagiário, para atuar na organização administrativa, elaboração das atas e demais documentos do Conselho. Relativo a Desativação da Ciclofaixa, foi passada a Palavra para o Engenheiro da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Sr. Frederico Coli Mendes, que fez a leitura de um Parecer Técnico apontando a ausência de sinalização e riscos na utilização da Ciclofaixa. Neste momento foi passada a palavra para a Sra. Joseisa Martins Vieira Furtado, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, que explicou que a ideia da Ciclofaixa, foi super bem intencionada, a exemplo da implantação em outras cidades, porém, em Palmas, não se consolidou, e afirmou que, como está, não pode ficar, em razão da falta de segurança. Após intensa discussão sobre o tema, passou a votação, restando aprovado por unanimidade de votos das entidades presentes, DCE ULBRA, UMESP, SEMUS, COMDIPI, CREA, DCE/FEDERAIS, SETURB, ARP e PROCON, pela exclusão da Ciclofaixa. Passou-se então para a análise quanto a Gratuidade de Passagens para Pessoas com mais de 60 anos, sendo passada a palavra ao Sr. José Antônio dos Santos Júnior, representante do SETURB para manifestação sobre o tema. José Antônio informou que a aprovação da Lei nº 2.497/2019, que incluiu como beneficiários da gratuidade de tarifa também os idosos entre [60] sessenta e [64] sessenta e quatro anos, é desastrosa. Afirma que, diante de levantamento realizado pelo SETURB, apenas dos cartões ativos de usuários pagantes, estudo este, inclusive enviado para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aponta que, [6.584] seis mil, quinhentos e oitenta e quatro pessoas que já são usuários pagantes do sistema, estão nesta faixa etária de 60 a 64 anos, e que deduzida a equivalência dos 58 estudantes dessa faixa etária, que já pagam a metade da tarifa, tem-se um número de passageiros equivalentes que deixarão de pagar pela tarifa de [6.555] seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco passageiros, que, portanto, deixarão de realizar o pagamento da tarifa do transporte coletivo. Desse total, se considerar a realização de apenas uma viagem por dia de ida e outra de volta, teremos um total de [13.110] treze mil, cento e dez novas tarifas gratuitas por dia, o que representa, em uma estimativa conservadora, de apenas 22 dias em um mês, considerando o valor atual da tarifa do transporte de [R\$ 3,85] três reais e oitenta e cinco centavos, representa uma supressão de receita mensal para o sistema de transporte coletivo de Palmas da ordem de [R\$ 1.110.417,00] um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e dezessete reais. Ou seja, em média, [20%] vinte por cento da atual receita das concessionárias seria suprimida. Relata ainda que, através da simples supressão desses usuários pagantes na atual Planilha de Cálculo Tarifário

aprovada por este Conselho, a tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Palmas terá que ser reajustada em [R\$ 1,00] um real, passando dos atuais R\$ 3,85 para R\$ 4,85, em caso de se manter a gratuidade para os idosos dessa faixa etária de 60 a 64 anos. Afirma ainda que, só existem duas opções para a Regulamentação da Lei, uma através da Criação de Subsídio para a tarifa, e outra, através da simultânea Revisão da Tarifa para custear a nova gratuidade. Foi passada a palavra para o Conselheiro Rone Von Pinto da Silva que afirmou que a nova Lei, não goza de eficácia plena, pois, não indicou a fonte de financiamento do novo benefício tarifário. Relatou que o Artigo 35 da Lei Federal nº 9.074/95, estipula que, para novos benefícios tarifários concedidos pelo Poder Concedente, a Lei deve prever a origem dos recursos para fazer face ao benefício concedido ou a simultânea revisão da tarifa do sistema. Asseverou também que, no §3º do Artigo 9º da Lei Municipal nº 914/2000, estabelece que, havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente a alteração. Ressaltando que, para concessão de benefício tarifário, só existem duas formas, subsídio ou revisão da tarifa. Relatou ainda que a Lei Municipal nº 2.497/2019, foi de iniciativa parlamentar, maculando a mesma por vício de iniciativa, uma vez que a matéria ali tratada, serviço público, é de competência privativa do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da simetria, já que a Constituição do Estado do Tocantins, reserva como sendo matéria de iniciativa privativa do Governador as que tratam de serviços público. Logo, a própria Constituição Estadual, em seu 65, parágrafo único, estabelece que as regras das competências privativas pertinentes ao Governador são aplicáveis ao Prefeito Municipal, tornando maculada a Lei nº 2.497/2019, de manifesto vício de iniciativa. De volta com a palavra, o Sr. José Antonio, representante do SETURB, disse que estava ansioso para tratar do presente tema nesta reunião do Conselho, disse ainda que tramita na Câmara Municipal mais [2] dois Projetos de Lei objetivando conceder novas gratuidades no transporte coletivo urbano, sendo [1] um Projeto de Lei de Autoria do Vereador Hélio Santana Araújo, Projeto de Lei nº 008/2019, que busca a criação de Passe Livre para Agente de Execução Penal, Agente de Segurança Socioeducativo, Agente Analista de Execução Penal, Agente Especialista Socioeducador e Agente Socioeducativo, e outro Projeto de Lei, de nº 004/2017, de autoria da então Vereadora, hoje Deputada, Vanda Monteiro que busca conceder gratuidade no transporte coletivo para os Desempregados. Foi passada então a palavra ao Senhor Magno da Silva Pinto, representante do PROCON/TO, que sugeriu que fosse promovida uma ADIN, com pedido cautelar para suspender os efeitos da nova Lei que concedeu gratuidade para os idosos a partir de 60 anos. José Antonio representante do SETUB, explicou que, antes de buscar a proteção jurisdicional, por uma questão de respeito ao CMAMTT, precisava deliberar sobre esse assunto este Conselho. Após intensa discussão sobre o tema, e inúmeros apontamentos quanto a fragilidade do novo benefício tarifário criado pela Lei nº 2.497/2019, a Presidente do Conselho passou a votação, com o objetivo de elencar os principais pontos que todos concordam que afetam a eficácia da nova gratuidade para os idosos a partir de sessenta anos até sessenta e quatro anos. Ficando aprovado por unanimidade entre os Conselheiros que, a Nova Lei que concedeu a nova gratuidade, foi feita sem qualquer critério de avaliação, pois, deveria antes, ter sido discutida junto com o Conselho de Transportes, para que fosse mensurado os seus impactos no custo da nova tarifa a ser paga por todos os demais usuários do transporte coletivo, onde hoje para atender a lei, a revisão da tarifa elevaria o preço da tarifa em [R\$ 1,00] um real, que deveria ter trazido critérios socioeconômicos para os beneficiários, e não estender o benefício para todos indistintamente, inclusive para aqueles que podem pagar, que deveria ter indicado a fonte de custeio do benefício. Restou aprovado ainda, que o Conselho irá oficializar a Câmara de Vereadores de Palmas acerca do impacto na tarifa que os Projetos de Lei para concessão de novas gratuidades, que ali estão tramitando poderão gerar. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente fez as considerações finais agradecendo a presença dos conselheiros encerrando a reunião às 17h20min., da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes conforme lista de assinaturas abaixo encartada.

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano
Secretária ad hoc

Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes
Presidente do CMAMTT

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 (*)

Dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulando com os artigos 160 § 1º 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º As Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência e Supervisão no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas passam a ser fixadas de acordo com as especificações e níveis a seguir:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL
Gerência de Gestão	1.1.1	Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças	GCTR IV
	1.1.2	Coordenação Técnica Geral de Planejamento	GCTR IV
	1.1.3	Coordenação Técnica de Apoio Jurídico	GCTR II
	1.1.4	Coordenação Técnica de Administração de Pessoal	GCTR I
	1.1.5	Coordenação Técnica Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas	GCTR IV
	1.1.6	Coordenação Técnica Administrativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas	GCTR I
Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública	1.2.1	Coordenação Técnica de Convênios	GCTR II
	1.2.2	Técnico de Referência para Integração Ensino, Serviço e Comunidade	GTR II
	1.2.3	Técnico de Referência para Assuntos Acadêmicos	GTR II
Coordenadoria de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde	1.2.4	Técnico de Referência para Ações de Pesquisa em Saúde	GTR I
	1.3.1	Técnico de Referência em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	GTR II
	1.3.2	Técnico de Referência em Tecnologias Educacionais em Saúde	GTR II
	1.3.3	Técnico de Referência em Educação Popular em Saúde e Gestão Participativa no SUS.	GTR II

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.304 de 13 de agosto de 2019, pág. 30, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2019 (*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ANDRÉ LUIZ PEREIRA, matrícula nº 413030858, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 128/2018. SIGNATÁRIOS: André Luiz Pereira, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.297 de 02 de agosto de 2019, pág. 06, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BEATRIZ SANTANA NEPOMUCENO, matrícula nº 413033315, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSL/ DSG FESP nº 69, de 23 de julho de 2018.
SIGNATÁRIOS: Beatriz Santana Nepomuceno, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 131/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VÂNIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 413030551, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 54, de 09 de agosto de 2017 e Termo Aditivo nº 164/2018.
SIGNATÁRIOS: Vânia Barbosa Oliveira Almeida, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2019.

PREVIPALMAS

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PE 014/2019 – ATA 014/2019
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Polícia Militar do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Ata de Registro de Preços nº 014/2019
Validade da Ata: até o dia 29/03/2020
Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
Processo de Adesão: 2019044729

Empresa: Goldi Serviços e Administração LTDA - EPP				CNPJ: 20.217.208/0001-74		
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total 12 meses	Desconto Estimado
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustíveis e aditivos, através da rede de postos credenciados pela contratada, visando atender os veículos da Polícia Militar do Estado do Tocantins, COMPREENDENDO: Item 01 – 1.550 LT Gasolina Comum	5,040	7.812,00	2,35%
			Item 02 – 775 LT Etanol	3,796	2.941,90	2,35%
			Item 03 – 00 LT Diesel	3,834	00	2,35%
			Item 04 – 00 LT Diesel S10	3,899	00	2,35%
			Item 05 – 00 LT Arla 32	3,750	00	2,35%
			Item 06 – 00 UNID Oleo 2 tempos 500ml	17,000	00	2,35%
			Item 07 Taxa de Administração			0,1851%
Valor total					10.520,62	

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ATA DE RESULTADO DEFINITIVO – EDITAL EGP Nº 014/2019
SELEÇÃO DE SERVIDORES BOLSISTAS
PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO**

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, às 08:00, na sala de reuniões da Escola de Governo, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, localizado à Quadra 405 Sul, Av. LO 09, HM6, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas – Estado do Tocantins, reuniram-se os membros da Comissão do processo de seleção de servidores bolsistas para a formação profissional Pós-Graduação Lato Sensu Em Direito Tributário: Lédyce Moreira Nóbrega Porto, Presidente; Maria Gomes da Silva Faria, Membro; e Deyze Ilma Oliveira Silva, Membro, instituídas pela Portaria nº 022/IVM, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.293 de 29 de julho de 2019; objetivando a apreciação dos recursos apresentados em detrimento da Ata de Resultado Preliminar publicada em 14.08.2019, no Diário Oficial do Município nº. 2305. Aberta a reunião a Comissão verificou a apresentação de três recursos os quais questionaram comumente a pontuação relativa a classificação e computo das pontuações do Anexo V do Edital, concernentes ao tempo de serviço na Prefeitura de Palmas e a atuação diretamente relacionada ao Direito Tributário. Em detrimento aos recursos apresentados, quanto aos questionamentos das informações que levaram a Comissão no computo das pontuações e consequente classificação dos servidores, a Comissão decidiu, em atenção ao item 12.5 do edital, abrir diligência a fim de esclarecer as informações funcionais dos candidatos. Neste sentido, foi requisitado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão que apresentou detalhamento das informações funcionais dos servidores classificados quanto ao período funcional, computando as licenças e afastamentos, bem como os últimos três contra-cheques para averiguação da remuneração dos servidores candidatos. Averiguada as informações funcionais, analisado os preceitos legais e respeitados os princípios que regem a Administração, a Comissão a partir do relatório dos fatos e fundamentos amplamente expostos em relatório específico, asseverou a seguinte decisão sobre os recursos dos impetrados: (i) Silvana dos Reis Silva – IMPROVIDO; (ii) Patrícia Pereira Barreto – PROVIDO; (iii) Tássia Rangel da Silva Moreira – IMPROVIDO. Diante das informações apuradas, e vislumbrada a necessidade de reanálise dos requisitos de pontuação, objetivando o atendimento aos ditames editalícios e respeitados os princípios que regem a administração pública, a Comissão de seleção decidiu reavaliar os critérios de pontuação considerando como o tempo de serviço na Prefeitura de Palmas o período trabalhado efetivamente na Prefeitura de Palmas, excluídos os períodos de licença para tratar de interesse particular e afastamentos relativos à cessão para servir outros órgãos ou entidades. Desta feita, novamente procedeu-se a análise documental, a qual ficou consignada por meio de planilha de avaliação funcional que analisou as informações individuais por candidato, asseverando ao final uma avaliação conjunta. Neste diapasão, em detrimento do julgamento dos recursos, das informações funcionais oficiais e em consonância com os critérios objetivos estabelecidos no Edital EGP nº 014/2019, a Comissão asseverou o seguinte RESULTADO DEFINITIVO:

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO						
ORDEM	CANDIDATO	Tempo de Serviço na Prefeitura de Palmas	Área de atuação diretamente relacionada ao Direito Tributário	Remuneração (bruta + produtividade)	PONTUAÇÃO TOTAL	Critério de desempate
1ª	Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar	25	15	40	80	-
2ª	Christiane Pinheiro Borges	25	25	25	75	Item 12.8 alínea a): Maior idade
3ª	Flávia Satie Kojo Nonaka	25	25	25	75	Item 12.8 alínea a): Maior idade
4ª	Patricia Mendes Marques	25	25	25	75	Item 12.8 alínea a): Maior idade
5ª	Patricia Pereira Barreto	25	25	25	75	Item 12.8 alínea a): Maior idade
6ª	Ivone Costa Santos	15	15	40	70	Item 12.8 alínea a): Maior idade
7ª	Feliciano Bezerra Mota	15	15	40	70	Item 12.8 alínea a): Maior idade
8ª	Rogério Ramos de Souza	25	25	15	65	Item 12.8 alínea a): Maior idade
9ª	Silvania dos Reis Silva	25	0	40	65	Item 12.8 alínea a): Maior idade
10ª	Wesley Lima de Sousa	25	0	40	65	Item 12.8 alínea a): Maior idade
11ª	Tassia Rangel da Silva Moreira	20	0	40	60	-
12ª	Pablo de Matos Lemos	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
13ª	Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
14ª	Alexsandro Cajado Lima	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
15ª	Izabela Martins Nunes Rodrigues	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
16ª	Ravenna Monteiro de Macedo	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
17ª	Vanceley Melo Santos	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
18ª	José Talles Guedes Pinheiro	15	0	40	55	Item 12.8 alínea a): Maior idade
19ª	Alex Sandro Lima Batista	25	0	25	50	Item 12.8 alínea a): Maior idade
20ª	Adriano José Vieira	15	0	35	50	Item 12.8 alínea a): Maior idade
21ª	Jakeleine de Paula Santos Chaves	25	0	25	50	Item 12.8 alínea a): Maior idade
22ª	Lucas Sabino da Silva	15	0	35	50	Item 12.8 alínea a): Maior idade
23ª	Leidivalva Silva Santos	25	0	25	50	Item 12.8 alínea a): Maior idade
24ª	Douglas Galhardo	15	15	15	45	-
25ª	Antônio de Jesus Pereira Gama	15	0	25	40	Item 12.8 alínea a): Maior idade
26ª	Nábia Claudina da Silva Araújo	15	0	25	40	Item 12.8 alínea a): Maior idade

A Comissão coloca à disposição dos interessados os documentos que fazem parte do processo de seleção, resguardado o sigilo funcional previsto em lei, em especial os relatórios de julgamento dos recursos e planilha detalhada de avaliação funcional dos candidatos, que consubstanciaram as pontuações acima. Em conformidade com os itens 4.3 e 12.3 do edital, ficam os(as) 05 (cinco) primeiros classificados selecionados para as bolsas integrais, e os seguintes 10 (dez) bolsas parciais com 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor cheio da mensalidade do curso. Os demais servidores que não foram classificados dentro das vagas das bolsas ofertadas, poderão utilizar o desconto de 20% (vinte por cento) concedido pelo IBET/Palmas aos servidores da Prefeitura de Palmas, até o limite máximo de alunos permitido na turma do módulo matriculado. Em consonância com o item 13, ficam desde já convocados os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para a matrícula na administração local do IBET/Palmas, impreterivelmente nos dias 20 e 21.08.2019, devendo apresentar-se munido de toda a documentação, respeitados os procedimentos e orientações discriminadas em edital. Mais informações sobre a matrícula, poderão ser obtidas por meio do telefone (63) 98411-3131 ou pelo e-mail pmw@ibet.com.br. Caso o(a) servidor(a) selecionado não efetue matrícula no prazo estipulado nesta Ata, a Comissão procederá o chamamento do próximo colocado. Ressalta-se que todos os atos e fases concernentes ao Edital EGP nº 014/2019, são publicados no sítio da Prefeitura de Palmas na página da Escola de Governo de Palmas <<http://egp.palmas.to.gov.br>>. Sendo de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a sessão às 09:30, e eu Deyze Ilma Oliveira Silva, matrícula nº 413011720, convocada a secretariar a presente reunião, lavrei a presente ata que será devidamente assinada por mim e demais presentes, a qual será publicada através do site da Prefeitura de Palmas, Portal da Escola de Governo de Palmas <<http://egp.palmas.to.gov.br>> e Diário Oficial do Município de Palmas.

LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA PORTO
Presidente

MARIA GOMES DA SILVA FARIA
Membro

DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA
Membro

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2019060879

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 049/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019060879, Parecer Jurídico nº 928/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI, CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realizar show artístico musical com o cantor DORGIVAL DANTAS, no dia 08 de setembro de 2019 durante programação do 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, de interesse público, promovido pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019060879, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2018021091

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado, na modalidade suporte e treinamento presencial, com a renovação dos direitos de licença de uso definitivo e sem restrição ao limite de usuários de todos os módulos, para atender a Administração Pública Municipal.

ADITAMENTO: A Prorrogação do Prazo constante da cláusula quinta – Do Prazos de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 08 de Agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2018021091.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Rogério Ramos de Souza - com a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, através do seu representante legal Ricardo Dias Sato, brasileiro, casado, CPF nº 784.097.561-53.



2010
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS